



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 493/2020

De 29 de Maio de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.320/64, e considerando ainda o disposto da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar o Orçamento do Município até o limite de 40% (Quarenta Por Cento) da despesa geral fixada, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Serão considerados também, na despesa geral do Município os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazerem face ao presente Projeto ocorrerão à conta do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações, conforme previstos no Art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Estado do Pará, em 29 de Maio de 2020.


JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal